



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1615/2012 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11755/2009 - 16407, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 317/2010 - GAB, de 03 de maio de 2010, que outorgou a **SADI SECCO**, inscrito no CPF sob o nº 325.391.420-87; a **JACY SECCO**, CPF nº 415.726.100-34; a **DARCI SECCO**, CPF nº 234.372.510-15; e a **CLACY SECCO**, CPF nº 372.176.581-87, em seu Artigo 1º, **ONDE SE LÊ**: “Outorgar a **SADI SECCO**, CPF nº 325.391.420-87, RG nº 3.009.956.156 SSP-PR; a **JACY SECCO**, CPF nº 415.726.100-34, RG nº 2024708733 SSP-RS; a **DARCI SECCO**, CPF nº 234.372.510-15, RG nº 5015320939 SSP-RS; e a **CLACY SECCO**, CPF nº 372.176.581-87, RG nº 9033524266...”; **LEIA-SE**: “Outorgar a **SADI SECCO**, CPF nº 325.391.420-87, RG nº 3.009.956.156 SSP-PR; a **JACY SECCO**, CPF nº 415.726.100-34, RG nº 2024708733 SSP-RS; a **DARCI SECCO**, CPF nº 234.372.510-15, RG nº 5015320939 SSP-RS; a **CLACY SECCO**, CPF nº 372.176.581-87, RG nº 9033524266; e a **LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS**, CPF nº 210.643.776-53”.

Art. 2º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 317/2010 - GAB, de 03 de maio de 2010, que outorgou a **SADI SECCO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 325.391.420-87; a **JACY SECCO**, CPF/CNPJ nº 415.726.100-34; a **DARCI SECCO**, CPF nº 234.372.510-15; e a **CLACY SECCO**, CPF nº 372.176.581-87, em seu Artigo 4º, **parágrafo V**, **ONDE SE LÊ**: “... e tem por finalidade atender a uma irrigação (P.7382)...”, **LEIA-SE**: “... e tem por finalidade atender três irrigações (P.7382; P.21412; P. 21411)...”.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do
mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos